

AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS SÃO JOSÉ DOS DOURADOS, AGUAPEÍ E PEIXE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Santos, F.M.¹ & Andrade, L.F.² & Rocha, P.C.³

Resumo - O presente trabalho tem por objetivo traçar uma reflexão comparativa dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos e sua aplicabilidade nas bacias hidrográficas dos rios São José dos Dourados e Aguapeí e Peixe. Devido à iminência da implementação da política de cobrança pelo uso dos recursos hídricos em algumas Unidades de gerenciamento de recursos hídricos no estado de São Paulo, considera-se que avaliações como esta se dêem no âmbito da gestão pública. As áreas de estudo localizam-se a Oeste do estado de São Paulo e são componentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas das UGRHis 18, 20 e 21. Foi possível depreender que na bacia hidrográfica do rio São José dos Dourados algumas políticas de gestão ainda não se concretizaram. Enquanto que, nas bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, é aguardada nova atualização do cronograma de implementação para o início as cobranças pelo uso dos recursos hídricos.

Palavras-Chave: Gerenciamento de Recursos Hídricos, Instrumentos de gestão.

EFFECTIVENESS'S EVALUATION OF INSTRUMENTS OF WATER RESOURCES MANAGEMENT IN THE WATERSHED OF SÃO JOSÉ DOS DOURADOS, AGUAPEI AND PEIXE RIVER IN THE STATE OF SÃO PAULO.

Abstract - This paper aims to outline a comparative reflection of the management tools of water resources and their effectiveness in the watersheds of São José dos Dourados river, Aguapeí and Peixe river. Due to the imminent implementation of the policy of charging for the use of water resources in some units of water management in São Paulo state. Considering that evaluation like this happens under public management. The study areas are located on west of São Paulo state, and are components of the Watershed Committees UGRHIs of 18, 20 and 21. It was possible to conclude that the basin of the São José dos Dourados some management policies have not materialized yet. While, in the basins of rivers Aguapeí and Peixe, is awaited new update of the implementation schedule to start having the charges for use of water resources.

Key-words: Water Resources Management, Management tools.

¹ Universidade Estadual Paulista – UNESP – Email: fran.mendonca@hotmail.com

² Universidade Estadual Paulista – UNESP – Email: lucineteferreira@gmail.com

³ Universidade Estadual Paulista – UNESP – Email: pprocha@fct.unesp.br

1. INTRODUÇÃO

A água é um recurso essencial como insumo básico para atividades de diversos setores, como para abastecimento urbano, saneamento básico, agricultura e irrigação, energia hidrelétrica, uso industrial, etc. Entretanto, as diferentes intervenções antrópicas no meio ambiente, tais como devastação de florestas, lançamento de efluentes nos corpos d'água, ausência de mata ciliar, dentre outros fatores, acabam por prejudicar o equilíbrio da natureza, e podem comprometer sua qualidade, e conseqüentemente a quantidade do recurso para as futuras gerações. Deste modo, é fundamental conhecer e controlar os diversos fatores que conjugam tais degradações.

De acordo com Mota (1995), o controle feito tomando como base a bacia hidrográfica parece ser o mais racional, pois a qualidade da água de determinado recurso hídrico resulta das atividades desenvolvidas na sua bacia contribuinte. Complementando o conceito do autor a Lei Estadual Paulista 7.663 de 1991, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelece como princípio no artigo 3º, inciso II a adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento, tal como a Lei Federal nº9.433 de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal.

Desta forma, a Lei 9.433/97 estabeleceu a gestão descentralizada e participativa das águas e vários instrumentos, dentre eles o de cobrança, que deve viabilizar a gestão com autonomia financeira, instituindo a nova Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos com o intuito de assegurar à atual e às futuras gerações água em qualidade e disponibilidade suficientes através da utilização racional e integrada, da prevenção e da defesa dos recursos hídricos contra eventos hidrológicos críticos.

Segundo Leal (1998), as referidas leis possuem grande relevância para ordenação territorial em seu sentido mais amplo, e caracterizam os princípios básicos da gestão de recursos hídricos que são praticados por diversos países que avançaram nesta questão. Neste sentido, conforme mencionado nas leis vigentes, a água é um bem de domínio público, um recurso natural limitado, dotado de valor econômico e em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação animal. Ainda de acordo com a lei a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Tal qual a Política Nacional de Meio Ambiente, a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) traz alguns instrumentos a serem empregados para o alcance de seus objetivos e que neste trabalho serão avaliados e comparados em termos de ação dos comitês. São eles:

a) Plano de recursos hídricos: são planos diretores, também chamados de “Plano de Bacia”, que tratam do gerenciamento dos recursos hídricos. Cada bacia hidrográfica deve ter seu plano diretor, elaborado pela Agência de Águas e aprovado pelos Comitês de Bacia, que será integrado ao plano diretor de recursos hídricos do Estado e, sem seguida, ao Plano Nacional. Neste plano estarão estipulados os dados a respeito da qualidade da água, usos prioritários, disponibilidade e demanda,

metas de racionalização, diretrizes para cobrança pelo uso dos recursos hídricos, propostas para áreas de restrição de uso, etc.

b) Enquadramento dos corpos d'água: cada corpo d'água recebe uma classificação de acordo com a Resolução CONAMA 20/86 que estipula os critérios para classificação dos corpos d'água em doces, salgadas, salobras e salinas. Esta classificação é dada de acordo com as características do corpo hídrico e seus usos preponderantes.

c) Outorga: a outorga é uma concessão para uso da água dada pelo poder público ao outorgado de acordo com o estabelecido nos Planos de Bacias. É também uma forma de controlar a quantidade e qualidade da água que está sendo utilizada e por quem. Os critérios gerais para a outorga foram estabelecidos pela Resolução n.º 7 de 21/07/00 pelo CNRH (Conselho Nacional de Recursos Hídricos).

d) Cobrança pelo uso da água: a cobrança pelo uso da água é um instrumento que existe desde 1934 quando foi aprovado o Código de Águas, assim como a redistribuição dos custos pelas obras de interesse geral, além de inserir o hoje chamado "princípio do poluidor-pagador" para a questão da utilização dos recursos hídricos e a ilicitude da contaminação das águas com prejuízo de terceiros. A cobrança pelo uso da água da qual trata a PNRH visa incentivar a racionalização deste recurso pelos seus usuários e dar-lhes a dimensão real do valor do bem que está sendo consumido. Alguns inclusive, vêem essa cobrança como uma forma de internalização dos custos ambientais que qualquer consumo de recursos naturais acarreta.

e) Sistema de informações: o Sistema Nacional de Informações sobre os Recursos Hídricos (SNIRH) tem o propósito de fornecer subsídios para a formulação dos Planos de Recursos Hídricos, além de reunir, divulgar e atualizar permanentemente dados sobre qualidade, quantidade, disponibilidade e demanda pelos recursos hídricos do país.

1.1. OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo analisar alguns instrumentos de gestão em comum às referidas bacias hidrográficas, tais como o plano de recursos hídricos de cada bacia, o enquadramento dos corpos hídricos, a outorga e a cobrança pelo uso da água, estabelecidos pelas Leis Federal n.º9433 e Estadual n.º 7.663 nas bacias hidrográficas dos Rios São José dos Dourados, Aguapeí e Rio do Peixe, para então, realizar uma análise comparativa da efetividade de suas aplicações.

1.2. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS DO PEIXE, AGUAPEÍ E SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Sob o ponto de vista do meio físico e por apresentarem tipos de atividades antrópicas que produzem certa interferência entre si, as Bacias Hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe foram inseridas em único Comitê de Bacia Hidrográfica, cuja nomenclatura une os dois nomes para o Comitê (CBH-AP).

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe foi inaugurado no mês de dezembro de 1995, localiza-se inicialmente no município de Tupã, com a competência estabelecida em seu Estatuto de gerenciar os recursos hídricos, visando à sua recuperação, preservação e conservação. Devido a questões políticas, sua sede foi transferida posteriormente para o município de Marília, onde permanece até os dias atuais.

Enquanto órgão colegiado, o CBH-AP possui 42 representantes Titulares e 42 representantes Suplentes que compõem o Plenário do Comitê. Essa composição é dividida paritariamente entre três segmentos (14 membros por segmento), sendo que a escolha das entidades que integram o Comitê é realizada a cada dois anos. Uma vez eleitas as entidades que integram o Comitê, ocorre eleição para escolha do Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo entre os seus pares para compor a Diretoria do Comitê.

Em relação às Unidades de Gerenciamento, a UGRHI-20 possui área de drenagem de 12.011 Km², limita-se ao Norte com a Bacia do Rio Tietê, a Oeste com o Estado do Mato Grosso do Sul, tendo como divisa o Rio Paraná, a Leste seu limite é a Serra dos Agudos e ao Sul encontra-se a Bacia do Rio do Peixe.

É formada pelo Rio Feio (ou Aguapeí), que nasce a uma altitude de 600 metros, entre as cidades de Gália e Presidente Alves, e pelo Rio Tibiriça, que nasce a uma altitude de 480 metros, junto à cidade de Garça. A Bacia possui extensão aproximada de 420 Km até sua foz no Rio Paraná, a uma altitude de 260 metros, entre o Porto Labirinto e o Porto Independência. Segundo o Plano Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual 9.034/94), que estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado, pertencem à UGRHI-20 municípios cujas sedes estejam inseridas na área da Bacia Hidrográfica do Rio Aguapeí, correspondendo estes a 32 municípios.

A UGRHI-21 divide-se ao norte com a Bacia do Rio Aguapeí, limita-se ao Sul com a Bacia do Rio Paranapanema, a Oeste com o Rio Paraná e a Leste com a Serra dos Agudos e a Serra do Mirante. O Rio do Peixe nasce da Serra dos Agudos, numa altitude de 670 metros, percorrendo uma extensão de 380 Km, desembocando no Rio Paraná a um altitude de 240 metros. A área de drenagem desta Unidade corresponde a 9.156 Km². Em acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos, existem 26 municípios com sede na UGRHI-21. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, instalado em 7 de agosto de 1997, é composto por 26 municípios.

A Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 18, Bacia do São José dos Dourados possui área territorial de 6.783,2 km² e abrange a área de 41 municípios, sendo 25 com sede na UGRHI, e 16 com sede em outras UGRHIs. A população dos 25 municípios com sede na UGRHI, é de aproximadamente 215.000 habitantes (IBGE-2000). A Bacia do São José dos Dourados foi dividida em seis Sub-Bacias, a saber: (1) Baixo São José dos Dourados (área 2.247,1 km²), (2) Ribeirão Ponte Pensa (área 305,6 km²), (3) Ribeirão Coqueiro/Rio São José dos Dourados (área 637,3 km²), (4) Ribeirão Marimbondo/Rio São dos Dourados (área 933,9 km²), (5) Médio São José dos Dourados (área 1.281,5 km²) e (6) Alto São José dos Dourados (área 1.387,8 km²).

A disponibilidade hídrica superficial total da bacia é de 10,72 m³/s, sendo que a sub-bacia do Baixo São José dos Dourados conta com a maior disponibilidade, ou seja, uma vazão mínima (Q_{7,10}) igual a 3,13 m³/s. A sub-bacia com menor disponibilidade é a do Ribeirão Ponte Pensa com 0,51 m³/s de vazão mínima (Q_{7,10}).

A ocorrência das águas subterrâneas é condicionada a presença de três unidades aquíferas: Bauru, Serra Geral e o Guarani. O aquífero Bauru, o mais explorado, ocupa 94% da bacia e apresenta profundidade de até 250 m na Bacia, já o Aquífero Guarani abrange a totalidade da bacia, sendo ainda pouco explorado devido a sua profundidade (varia de 800 a 1.100m na UGRHI-18) o que acarreta alto custo para sua utilização.

Dos municípios que compõem a Bacia do Rio São José dos Dourados, 19 se abastecem totalmente por meio de águas subterrâneas, enquanto 06 deles usam fontes mistas e apenas um se utiliza exclusivamente de águas superficiais. Em termos de vulnerabilidade à poluição dos aquíferos, o IG/CETESB/DAEE (1997) constatou nível Médio-baixo na maior parte da Bacia.

Atualmente o sistema de água e esgoto municipal é operado pela SABESP em 21 dos 26 municípios da Bacia.

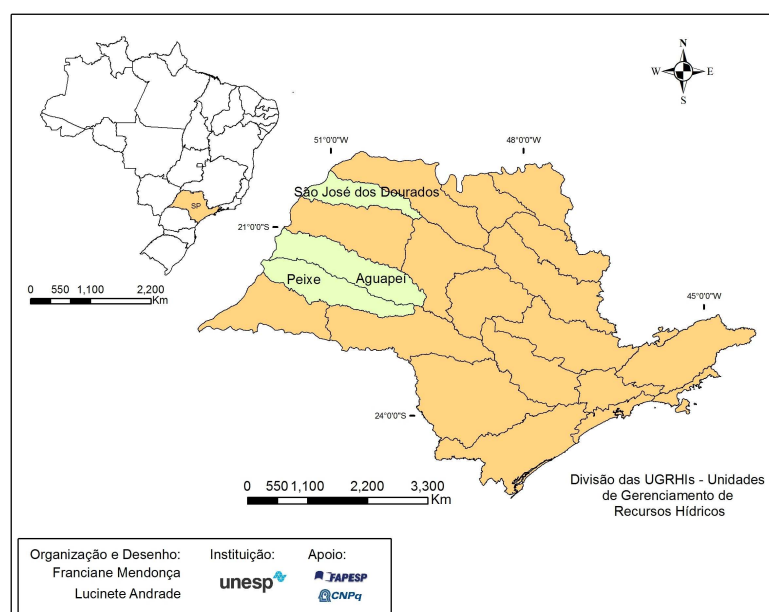


Figura 1 – Localização das áreas de Estudo

2. MATERIAIS E MÉTODO

Para a elaboração deste trabalho foi realizado amplo levantamento bibliográfico e documental em bibliotecas e órgãos públicos como Comitês de Bacias Hidrográficas, sobre a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos no estado de São Paulo com o objetivo de identificar quais os instrumentos de gestão de recursos hídricos estabelecidos e como se dá sua implementação. Algumas ações tais as etapas do processo de implementação da política de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, processos de aprovação de outorga, cadastramento e atualização de usuários.

Através de análise minuciosa dos relatórios de situação, deliberações atuais, tabelas e outras publicações dos Comitês de bacias dos rios Aguapeí, Peixe e São José dos Dourados é possível acompanhar a recuperação ambiental ocorrida na bacia hidrográfica, especificamente quanto aos progressos em cada área, bem como revisar as metas e ações a serem incorporadas aos próximos Planos de Bacia. Dessa forma, este trabalho tem escopo estritamente teórico e discorre de tais

documentos e ações já implementadas e não implementadas nas referidas bacias hidrográficas de maneira a traçar um comparativo da efetividade dessas ações e cumprimento de metas em cada área.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentre os instrumentos de gestão nas Bacias Hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, salienta-se que o *Plano de Bacias* é datado do ano de 2009 e tem por objetivo estabelecer diretrizes, critérios, intervenções e ações necessárias ao gerenciamento dos recursos hídricos numa perspectiva que abranja até o ano de 2020. Para tal, destacam-se ações como a definição de metas para incremento progressivo de recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, com estabelecimento de programas necessários a tais metas. O *Sistema de outorga*, enquanto instrumento de gestão não é muito explorado nas bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, embora a disponibilidade hídrica (superficial e subterrânea) na região hidrográfica se enquadre como próxima à média do Estado de São Paulo, o volume de água destinado às demandas outorgadas (2008) esteve entre os menores do estado, conforme salientado por SÃO PAULO (2011).

Nesse contexto, a política de *Cobrança pelo uso da água*, previsto na Lei Estadual 12.183 de 2005, que é considerado o instrumento mais importante para os órgãos gestores das bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, por gerar recursos que permitirão o financiamento de programas e intervenções contemplados nos planos de bacia, incluindo saneamento, proporcionando benefícios à população local. No entanto, encontra-se em processo de implementação desde o ano de 2010. De acordo com o último cronograma de atividades, baseado na deliberação 147/2010 do Comitê de Bacias Aguapeí e Peixe (CBH-AP), a previsão para implementação do instrumento de cobrança na área seria julho de 2012, mas até o presente momento, somente as etapas correspondentes ao ano de 2010 foram concluídas, tais como o cadastramento e recadastramento de usuários, caracterização das sub-bacias para cálculo de valores aplicados à cobrança.

O *plano de bacias* é datado de 2008 e nele foi estabelecido que seriam previstas ações para implementação nos períodos de curto, médio e longo prazos, quais sejam, 2008/2011, 2012/2015 e 2016/2019, respectivamente. Em termos de fontes de recursos financeiros, ficou estabelecido que fossem consideradas a atual disponibilização anual do FEHIDRO e a implementação da cobrança pelo uso da água a partir do ano de 2011, e seriam buscados outros aportes de recursos, a depender das ações ou intervenções não passíveis de financiamento com as verbas disponíveis via CBH.

O último relatório elaborado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica – São José dos Dourados (CBH-SJD) ocorreu no ano de 2010 e em relação ao *Enquadramento pelo uso da água* o Relatório alerta para a urgência de uma reflexão dentro do CBH-SJD, e propõe um caminho que busque incentivar e priorizar medidas que permitam o monitoramento amplo das águas superficiais, que possa subsidiar a elaboração de diagnósticos que retrate com fidelidade o atual estágio da qualidade das águas superficiais da UGRHI 18, uma vez que a UGRHI-18 é a quarta Bacia Hidrográfica com o maior número de voçorocas, juntamente com o Tietê/Batalha, apresentando 0,040 voçorocas por km². Isso deve-se a falta de gerenciamento de uso ocupacional em áreas urbanas e rurais e aumento de escoamento das águas superficiais possibilitando o aumento desses processos erosivos.

A *Cobrança pelo uso da água* ainda não foi incorporada na Bacia Hidrográfica, determinada pelo plano de bacias a ser implementada em 2011, porém estão disponibilizados ao CBH-SJD

estudos técnicos visando estabelecer o valor das taxas a serem cobradas, objetivando apoiar a implantação desse instrumento de gestão sem data para finalização.

O Comitê da Bacia do São José dos Dourados apresenta problemas de disponibilidade hídrica superficial, no entanto existem áreas que podem ser consideradas críticas devido à alta incidência de áreas com concentração de erosão, em quase que todo o curso do Rio São José dos Dourados e em seus principais afluentes, essa bacia possui apenas 2% de áreas preservadas por vegetação nativa, a região conta ainda com altas demandas para irrigação, de irrigantes que muitas vezes não possuem a outorga do uso da água, conforme DIÁRIO OFICIAL (2003). O *sistema de outorga* de acordo com estudos de Megda et al. (2006) apresenta o número total de requerimentos de Outorgas de 818, sendo que 31,7% dos usuários são irrigantes, 32,8% representa captação subterrânea e o uso exclusivo da água para irrigação representa 30,8%, número que deve aumentar, pois muitos usuários ainda não requereram suas Outorgas e existe a probabilidade do aumento do uso da irrigação pelo elevado déficit hídrico registrado na região, o que poderá levar à uma situação de conflito pelo uso da água especialmente em mananciais de menor porte.

4. CONSIDERAÇÕES

A água apresenta-se como o recurso mais importante de uma bacia hidrográfica, necessitando, portanto, de um gerenciamento e gestão que assegure o uso adequado dos recursos hídricos de forma ordenada que permita seu amplo aproveitamento de forma sustentável com a preservação e conservação da fauna e da flora.

No caso da bacia hidrográfica do rio São José dos Dourados a situação dos recursos hídricos na UGRH-18 deve ser melhorada, devendo assim, elaborar um novo Plano de Bacia com objetivos, metas e propostas de ações que visem à melhoria da qualidade e disponibilidade das águas na bacia. Enquanto que nas bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe, há um Plano de Bacias bem consolidado, contudo, existem desacordos entre grandes usuários e o poder público, pois o cadastramento de usuários nessa área de estudo ainda não foi concluído devido à falta de acordo entre os dois lados. Existem ainda inúmeros usuários, principalmente de águas subterrâneas que ainda não foram cadastrados, permanecendo na ilegalidade ou, em outros casos, usuários cujos cadastros necessitam ser atualizados devido às mudanças no volume de captação ou outros motivos.

Com relação à instituição da cobrança pelo uso da água nessas áreas, cabe ao poder público buscar mecanismos de monitoramento, ao menos nas bacias dos rios Aguapeí e Peixe, onde todas as estações fluviométricas encontram-se desativadas e sem previsão de volta ao funcionamento. Especialmente quando há intenção de cobrar por um determinado recurso, como é o caso da água, é necessário que haja informação concreta da quantidade do mesmo e como a variabilidade ao longo do tempo se comporta.

Nota-se que na bacia hidrográfica do rio São José dos Dourados ainda há muito trabalho pela frente para que seja possível traçar um comparativo da efetividade dos instrumentos de gestão com aqueles em andamento nas bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe. No entanto, as dificuldades quando se trata de setor público são muito grandes, há muitos processos burocráticos que inviabilizam o andamento de certos processos, como é o caso do atraso significativo em relação a implementação da política de cobrança pelo uso da água nas bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe.

REFERÊNCIAS

CBH-SJD – COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS. (2010). Relatório de situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio São José dos Dourados. CBH-SJD.

CETAE – CENTRO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS E ENERGÉTICAS. (2008). Plano de bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio São José dos Dourados – UGRHI 18: Relatório Final. São Paulo: CETAE, 2008.

DIÁRIO OFICIAL - Estado de São Paulo; Água - Os comitês que cuidam da sua conservação em São Paulo. v.113, n° 51, São Paulo, sábado, 15 de março de 2003.

IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. (2007). Relatório de situação da bacia do Rio São José dos Dourados: Relatório n°40675. V.1. São Paulo: IPT. Disponível em: <<http://www.sigrh.sp.gov.br/>>. Acesso em: 21 de abril de 2013.

LEAL, M. S. (1998). Gestão ambiental de recursos hídricos: Princípios e Aplicações. Rio de Janeiro: CPRM, 280 p.

MEGDA, M.M.; HERNANDES, A.; HERNANDEZ. F.B.T.; ALTIMARE, A., ZOCOLER, J.L. (2006). Uso da água na bacia hidrográfica do São José dos Dourados. In: XVI Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem, 2006, Goiânia. Disponível em http://falcao.feis.unesp.br/agr/pdf/conird2006_diagnostico_uso_agua_saojosedosdourados.pdf Acesso em 16 de maio de 2013.

MOTA, S. (2011). Preservação e conservação de recursos hídricos. 2.ed. Rio de Janeiro: ABES, 187 p.

SÃO PAULO. (2006). Secretaria do meio ambiente. Plano de manejo do Parque Estadual Morro do Diabo – Plano de Manejo. 2006. Coord. Editorial Helder H. Faria e Andréa S. Pires. Editora Viena. São Paulo, p. 39-40.

SÃO PAULO. (2011). Comitê das bacias hidrográficas dos rios Aguapeí e Peixe. Relatório 4 Região hidrográfica Aguapeí /Peixe. Disponível em <http://www.sigrh.sp.gov.br/cgi-bin/sigrh_carrega.exe?f=/basecon/RelatorioSituacao2011/RSresumo2011.html> Acesso em 24 de abril de 2013.

SÃO PAULO. (2005). Decreto n° 12.183 de 29 de dezembro de 2005. Regulamenta os dispositivos que regulamenta a Lei de Cobrança pelo uso dos recursos hídricos no domínio do Estado de São Paulo. Disponível em <<http://www.dae.sp.gov.br/legislacao/arquivos/715/LE12183.pdf>> Acesso em 24 de abril de 2013.

SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DE SÃO PAULO. Comitê de Bacia Hidrográfica do São José do Dourados. Disponível em: <<http://www.sigrh.sp.gov.br>> Acesso em: 21 abril de 2013.

SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DE SÃO PAULO 1997. Disponível em: Disponível em <<http://www.sigrh.sp.gov.br>> Acesso em 13 de abril de 2013.